

A PROBLEMÁTICA NA FALTA DE CAPACITAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO NA ÁREA DE ANIMAIS SILVESTRES E PETS NÃO CONVENCIONAIS NO BRASIL¹

THE ISSUE OF INSUFFICIENT TRAINING FOR VETERINARIANS IN THE FIELD OF WILDLIFE AND UNCONVENTIONAL PETS IN BRAZIL

EL PROBLEMA DE LA FALTA DE CAPACITACIÓN PARA LOS VETERINARIOS EN EL ÁMBITO DE ANIMALES SILVESTRES Y MASCOTAS NO CONVENCIONALES EN BRASIL

Tárcio Cley Teixeira Marques²

Aísla Nascimento da Silva³

RESUMO: Estima-se que dos 162 milhões de Pets existentes no Brasil, cerca de 40% são pets não convencionais (ABINPET, 2022). A falta de informações precisas para o manejo dessas espécies pode levar a problemas relacionados com criação ilegal em cativeiro, problemas de saúde, estresse e até mesmo óbito, além da disseminação de zoonoses. Somados a isso, temos também a escassez de profissionais médicos veterinários capacitados na área de silvestres, forçando a busca por profissionais não específicos, o que pode levar à falhas e/ou negligência no atendimento, gerando transtornos para os tutores e, muitas vezes, incluindo abandono de animais, manejos e procedimentos inadequados devido à especificidade das espécies. Objetiva-se com o presente trabalho, abordar o mercado e a demanda por animais silvestres, além dos problemas relacionados à falta de capacitação dos profissionais veterinários e a tutoria inexperiente e sem a orientação médica adequada.. Para tanto, serão realizadas pesquisas bibliográficas em banco de dados nacionais que abordem a temática proposta. Como resultado, espera-se intensificar os estímulos nas faculdades que oferecem o curso de medicina veterinária sobre a importância das áreas de animais silvestres, seja através da oferta de mais matérias específicas, mini cursos, cursos, palestras, possibilidades de estágios entre outras formas.

5552

Palavras-chave: Capacitação. Graduação. Ilegalidade. Manejo. Zoonose.

ABSTRACT: It is estimated that of the 162 million pets in Brazil, about 40% are non-conventional pets (ABINPET, 2022). The lack of accurate information for the management of these species can lead to issues related to illegal captive breeding, health problems, stress, and even death, as well as the spread of zoonoses. Additionally, there is a shortage of qualified veterinarians in the field of wildlife, forcing pet owners to seek non-specialized professionals, which can result in failures and/or negligence in care, causing problems for guardians and often leading to abandonment of animals, as well as improper handling and procedures due to the specificity of the species. This study aims to address the market and demand for wild animals, as well as the issues related to the lack of training for veterinary professionals and inexperienced guardians without proper medical guidance. To this end, bibliographic research will be conducted using national databases that address the proposed theme. The expected

¹ Artigo apresentado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Bacharel em Medicina Veterinária, em 2024.

² Graduando em Medicina Veterinária, Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA em Itamaraju (BA).

³ Doutora em ciência animal pela Universidade Estadual de Santa Cruz, no Programa de Pós-Graduação em ciência animal. Professora na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas -FACISA, em Itamaraju (BA).

outcome is to intensify awareness in veterinary schools about the importance of wildlife areas, whether through offering more specific subjects, mini-courses, lectures, internship opportunities, and other forms of engagement.

Keywords: illegality. management. training. undergraduate. zoonosis.

RESUMEN: Se estima que de los 162 millones de mascotas existentes en Brasil, alrededor del 40% son mascotas no convencionales (ABINPET, 2022). La falta de información precisa para el manejo de estas especies puede llevar a problemas relacionados con la cría ilegal en cautiverio, problemas de salud, estrés e incluso la muerte, además de la propagación de zoonosis. A esto se suma la escasez de profesionales veterinarios capacitados en el área de fauna silvestre, lo que obliga a los propietarios a buscar profesionales no especializados, lo que puede resultar en fallos y/o negligencia en la atención, generando problemas para los tutores y, a menudo, llevando al abandono de animales, así como a manejos y procedimientos inadecuados debido a la especificidad de las especies. El objetivo de este trabajo es abordar el mercado y la demanda de animales silvestres, así como los problemas relacionados con la falta de capacitación de los profesionales veterinarios y la tutela inexperta sin la orientación médica adecuada. Para ello, se realizarán investigaciones bibliográficas en bases de datos nacionales que aborden la temática propuesta. Como resultado, se espera intensificar los estímulos en las facultades que ofrecen la carrera de medicina veterinaria sobre la importancia de las áreas de animales silvestres, ya sea a través de la oferta de más materias específicas, mini cursos, cursos, conferencias, posibilidades de prácticas, entre otras formas.

5553

Palabras clave: Capacitación. Ilegalidade. Manejo. Pregrado. Zoonosis.

INTRODUÇÃO

Embora cães e gatos continuem sendo os principais pets nos lares dos brasileiros, a importância dos animais silvestres mantidos como pets também merece destaque. Com a crescente conscientização sobre os benefícios da interação entre humanos e animais para a saúde, o convívio com espécies silvestres tem se tornado cada vez mais comum. Em decorrência disso, os animais de estimação têm passado a viver cada vez mais dentro dos lares, o que estimula os responsáveis a manter cuidados com a saúde de seus companheiros, investindo em sua alimentação, acessórios, visitas ao veterinário, entre outros aspectos.

Consegue-se perceber que, muitas vezes, o tutor tenta implementar alguns comportamentos humanos em seus pets, principalmente na alimentação, e outras situações que podem ser configurados como maus-tratos, tanto por desconhecimento e, por vezes, no intuito de causar sofrimento ao animal. De acordo com o artigo 136 do Código Penal Brasileiro, atos de crueldade são configurados como expor a perigo a vida ou a saúde de alguém que está sob sua guarda. Assim como o artigo 32 da lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 que proíbe o abuso, maus-tratos,

ferimento ou mutilação de animais. Na resolução do CFMV nº 1236/2018 define os conceitos de maus-tratos, crueldade e abuso aos animais. De forma técnica, os maus-tratos são ações diretas ou indiretas marcadas por negligência, agressão ou qualquer forma de atentado ao bem-estar de um indivíduo. Um animal negligenciado é aquele privado de uma ou mais das suas necessidades essenciais, como alimentação, água, abrigo e cuidados veterinários.

Quando pensamos em animais silvestres, há exemplos de invasão de território florestal, com desmatamento e perda de ambiente onde vivem, captura ilegal para tráfico e venda de espécimes, por vezes ameaçadas de extinção, descarte de resíduos tóxicos em matas, rios e mar, caça e predação ilegal de animais, entre outras formas de maus-tratos que os animais silvestres podem sofrer em seus ambientes naturais. E quando em casa pode-se observar crueldades similares às que cães e gatos também podem sofrer.

Diante do exposto, o presente trabalho destaca e tem como objetivo demonstrar a importância da capacitação de médicos veterinários em animais silvestres e pets não convencionais. Espera-se que as informações apresentadas fortaleçam e estimulem a classe profissional veterinária, bem como os futuros profissionais e instituições preparatórias sobre a importância econômica, biológica e ambiental do cuidado com essas espécies visando evitar o sofrimento animal e complicações zoonóticas na saúde pública, além de combater o tráfico e a captura de animais selvagens para domesticação.

METODOLOGIA

Para este trabalho foi utilizada uma metodologia conjunta de estudo que combina a metodologia qualitativa e metodologia quantitativa, ou seja, o método chamado de quali-quantitativo que irá compreender a análise bibliográfica de artigos, revistas, monografias, relatórios de estágios, a exploração documental e no que se diz respeito à legislação brasileira nas áreas ambientais, da fauna brasileira e da fauna exótica.

Dentre a base de dados utilizadas para o presente trabalho, foram consultados artigos científicos disponíveis nas plataformas digitais, e ainda, dados dos setores de produtos pets, das revistas da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET), com o intuito de contabilizar os animais não convencionais criados como pet, o seu mercado, e também foi consultado dados das revistas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) em conjunto do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

quanto ao número de profissionais médicos veterinários e suas especializações no território brasileiro.

REVISÃO DE LITERATURA

PETS NÃO CONVENCIONAIS E SILVESTRES: CONCEITO E ATUAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO

Os médicos veterinários estão cada vez mais sendo requisitados nas áreas da medicina de animais silvestres e exóticos e, essa necessidade precisa ser atendida pelos profissionais como em qualquer outra área de atuação, portanto, ela precisa ser preenchida por indivíduos capacitados. É comum que os pets não convencionais fiquem sem atendimento especializado, pois mesmo que algumas espécies sejam mais fáceis de serem criadas, outras demandam maior habilidade e conhecimentos específicos, que quase sempre divergem do conhecimento dos médicos das clínicas de pequenos animais (cães e gatos), e outras áreas. Essa condição impõe a necessidade de capacitação do médico veterinário.

Precisamos compreender o que é o animal silvestre, exótico, doméstico e selvagem pois, esses termos são necessários para entendermos a importância de se manter e preservar esses animais de maneira correta e o que a legislação diz a respeito de cada uma dessas classes. Conforme a portaria N^o93 de 7 de julho de 1998 do IBAMA, a fauna é dividida entre os animais silvestres (que correspondem aos animais que são originários da fauna brasileira e que vivem estabelecidos aqui), exóticos (que são animais originários de fauna estrangeira e que não tem seu ciclo natural ocorrendo no Brasil, porém em seu local de origem ele é considerado silvestre) e por fim os animais domésticos (que não vivem mais em seus habitats naturais, pois tiveram seus comportamentos alterados e que dependem dos humanos para sobreviver).

Todos os animais não domésticos são silvestres, entretanto nem todo animal silvestre é selvagem. Os animais selvagens são animais que tem seu ciclo natural ainda ocorrendo em seu habitat original, que mantém seus hábitos e comportamentos naturais, ou seja, ainda vivem nas matas, desertos, rios, lagos ou mar e não necessitam da presença humana. Então, inclui-se a categoria de animais silvestres que estão no processo de domesticação e são conhecidos como pets não convencionais ou silvestres/exóticos domesticados (COBASI, 2021). O fator mais importante que diferencia um animal doméstico para o silvestre/exótico domesticado é a obrigatoriedade de legalização desse processo, portanto, esses animais precisam ser adquiridos

de forma legal de criadouros certificados pelo IBAMA e registrados juntamente a ele, eles têm certidão de registro e seguem um processo legal e requisições para tutoria (Perencin et al., 2021).

As espécies exóticas podem ser confundidas com as espécies domésticas, como é o caso das calopsitas, periquitos-australianos, hamster, entre outros, sendo que essa categorização pode ser consultada na Portaria nº 93 de julho 1998 do IBAMA. De modo geral, a diferença é os animais domésticos são comercializados mais facilmente e em estabelecimentos comuns e os envolvidos não respondem ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e sim ao Ministério de Agricultura e Pecuária (MAPA), como é o caso das calopsitas e dos coelhos.

ILEGALIDADE

Quando falamos sobre a criação de animais silvestres, logo vem à mente as questões legislativas dessa prática, com isso, precisamos entender alguns pontos. Conforme a legislação brasileira (BRASIL, 1967) um dos problemas na criação dos animais silvestres é quanto a origem dos animais, sendo esse um fator de extrema importância, considerando que criar animais silvestres ou exóticos em cativeiro ou domesticados sem registro é considerado crime contra a fauna, conforme os artigos 1 e 3 da lei nº 5.197 de 3 de janeiro de 1967:

5556

Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha (BRASIL, 1967).

É proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha (BRASIL, 1967).

Quando o indivíduo é identificado ou denunciado em posse de um espécime silvestre e está em desconformidade com a lei, não há como legalizado, pois o crime contra a fauna já ocorreu e animais silvestres não podem ser legalizados após sua captura ou apanha, também pode haver agravamento se a espécie em questão é rara ou está em extinção. A única forma de se isentar do crime é entregar o animal voluntariamente a alguém do órgão ambiental, evitando assim penalizações pela sua posse, conforme o Art. 24, parágrafo 5 do decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

No caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente. (BRASIL, 2008).

Quando um animal silvestre é resgatado ou entregue de forma voluntária ele é encaminhado ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) da região. Esse órgão é

vinculado ao IBAMA e tem o dever de receber, tratar e devolver esse animal ao seu habitat natural ou realizar o processo de reabilitação e reintrodução, se caso necessário (FARENZENA, 2019). Alguns indivíduos não conseguem voltar ao seu habitat natural e viver de forma livre, sendo então iniciado em programas de preservação da espécie.

Em casos isolados, os animais domesticados sem registros e apreendidos podem ficar com seu tutor se este entrar em processo judicial e cabe a um Juiz permitir ou não sua permanência no ambiente doméstico, já que o intuito da lei de proteção a fauna é garantir a proteção e bem-estar do animal. O que pode definir a permanência dele é o afeto muito grande do animal com o tutor, que pode implicar em problemas de saúde e até a morte se neste caso eles forem separados, se o animal encontra-se ou não em situação de risco, além de ser necessário comprovar se a rotina de manejo e cuidados sanitários (consultas rotineiras ao Veterinário) estão adequadas às necessidades do animal. Porém, casos assim são isolados e precisam preferencialmente anteceder a atuação da fiscalização (FARENZENA, 2020).

O animal que é adquirido de forma legal, embora ele tenha maior valor aquisitivo, traz maior garantia e segurança, já que não se está infringindo as leis de posse de animais silvestres e exóticos que implica em multas, apreensão do animal e prisão. Outra característica é que animais de criadouros responsáveis e legalizados contém animais mais dóceis e estão livres de doenças, enquanto animais selvagens podem ter comportamento agressivo e não se há garantia de saúde, levando em conta que esses animais podem carregar doenças zoonóticas e de importância sanitária e pública (PERENCIN, 2011). Além disso, na criação comercial há a seleção genética e socialização dos animais para melhorar o convívio com os humanos que acabam se acostumando e tendo manejo mais fácil e maior tranquilidade com ruídos urbanos.

MERCADO PET

A comercialização de pets cresce rapidamente em todo o mundo e é uma tendência com muitos adeptos. O Brasil mantém-se também nessa linha de crescimento, conforme demonstrado na tabela 1. Estima-se que, da população pet no Brasil (167,6 milhões de animais no total, incluindo cães e gatos, em 2021/2022), 41,3 milhões sejam aves, 22,2 milhões peixes ornamentais e 2,7 milhões de pequenos mamíferos e répteis como animais de estimação.

À medida que o número de animais de estimação criados por seus donos aumentou, isso também impulsionou o crescimento econômico e deu origem a um novo setor, conhecido como mercado de animais de estimação. Conforme a Associação Brasileira da Indústria de Produtos

para Animais de Estimação – ABINPET (2023), o mercado pet adentra às criações e comercialização de inúmeras espécies animais, sendo exemplos delas os cães, gatos, coelhos, aves, hamsters, peixes, anfíbios, répteis, entre outros. De acordo com Santana (2021), esse mercado abrange uma ampla gama de serviços, incluindo o setor de alimentos para animais de estimação, denominado Pet Food, os serviços especializados representados pelo Pet Serv, a área de medicamentos veterinários conhecida como Pet Vet e o segmento de saúde e higiene animal denominado Pet Care.

Tabela 1 - Número de animais silvestres no Brasil e seu crescimento acumulado aproximado nos anos de 2020 para 2022

Animais	2020 (milhão)	2022 (milhão)	Crescimento acumulado aproximado (%)
Aves	40,4	41,3	2,2
Peixes ornamentais	19,9	22,2	11,5
Pequenos mamíferos e répteis	2,5	2,7	8
Total =	62,8	66,2	5,4

A tabela se refere ao aumento da quantidade de animais silvestres domésticos de acordo com o ano de 2020 e 2022 e seu crescimento aproximado. **Fonte:** Adaptado de ABINPET, 2022; ABINPET 2023.

5558

É importante entendermos que existem muitos pets não convencionais em território brasileiro e poucos profissionais capacitados para atendê-los, isso acaba implicando em ciclos de desinformação e desamparo aos tutores e, por consequência, em baixo gasto por parte dos tutores nos serviços citados anteriormente. A desinformação do tutor acerca da necessidade dos cuidados com esses animais por vezes, levam-no a buscar criadouros ilegais e não realizar acompanhamento médico veterinário.

Por outro lado, mesmo que os tutores demandem condições econômicas para arcar com os custos inerentes ao tratamento, implicam por vezes, na necessidade de deslocamento para regiões onde possa ser encontrado um profissional capacitado, inviabilizando por vezes em função da distância, induzindo então o tutor a buscar por orientação com profissionais não específicos, aumentando a chance de ocorrência de negligência médica por desconhecimento da fisiologia do animal em questão e em alguns casos, representando até mesmo risco de vida ao animal.

PROBLEMAS NO CATIVEIRO/DOMESTICAÇÃO

Os maiores problemas quando pensamos na domesticação de animais silvestres estão relacionados ao manejo e a alimentação. “Na criação de aves é possível identificar as seguintes circunstâncias: a alimentação é predominantemente composta por sementes” (MARQUES, 2021). Luiz Fernando dos Reis Albuquerque (apud MARQUES, 2021), destaca que “Somente 30% dos pássaros nas grandes cidades usam alimentos extrusados. A maioria consome apenas sementes, que muitas vezes não atendem às necessidades nutricionais dos animais”.

A dieta dessas aves é um dos pontos mais importantes para os médicos veterinários e zootecnistas, já que as consequências de uma má alimentação são patologias e distúrbios muito comuns na rotina de clínica silvestre como os problemas de hipovitaminose A, deficiências de iodo, desequilíbrio de cálcio, fósforo e vitamina D₃, intoxicação por vitamina D entre outros problemas ligados ao manejo nutricional inadequado imposto pelo tutor, muitas vezes por desinformação (MANUAL MERCK DE VETERINÁRIA, 2013).

Destacado por Dalton Araujo Antunes (s. d. apud MARQUES, 2021), zootecnista e advogado com experiência na área ambiental, fundador dos cursos da Fauna em Foco, ele aponta que, embora já existam rações específicas para esses animais, a variedade disponível é limitada. Além disso, ele comenta que é comum os tutores cometerem erros, como oferecer apenas alface a jabutis ou oferecer a papagaios pão e café.

5559

Além dos fatores nutricionais do alimento, as características exploratórias e de caça mantém sua qualidade de vida e bem-estar, portanto, além de nutrir o animal, o alimento tem a função de agir como enriquecimento ambiental. Antes de adquirir um animal de estimação, é crucial que a pessoa busque informações sobre a alimentação, os cuidados necessários, a expectativa de vida do animal, os custos associados aos cuidados veterinários e avalie se a espécie desejada se adequa à sua rotina e situação financeira (MARQUES, 2021).

É comum doenças que podem estar ligadas a manejo inadequado pelos tutores, causadas por fungos, bactérias, vírus, parasitas, desequilíbrios nutricionais, desequilíbrios endócrinos, manejo incorreto que leva o animal ao tédio, frustração, e estresses, que por sua vez pode ocasionar em automutilações e comportamentos estereotipados e agressivos. O tráfico de animais silvestres retirados do seu habitat natural pode trazer consigo doenças pré estabelecidas. Esses problemas podem ser difíceis de resolver e sem a ajuda do médico veterinário se torna ainda mais complicado (PERENCIN et al, 2011).

Também se destaca a importância de estar ciente dos riscos à saúde pública associados a animais provenientes do tráfico, que muitas vezes são vendidos a preços substancialmente mais baixos do que os provenientes de criadouros legalizados e podem estar ligados intimamente à transmissão de patógenos zoonóticos. “Algumas espécies podem disseminar zoonoses, como a psitacose, causada por uma bactéria transmitida por psitacídeos. É muito importante adquirir apenas animais de fontes legalizadas, nunca em sites, feiras ou de forma clandestina” (MARQUES, Viviane, 2021). Parte das doenças zoonóticas capazes de ser transmitidas por animais silvestres são a raiva, leishmaniose, toxoplasmose, leptospirose, febre amarela e influenza aviária, esporotricose, salmonelose, febre maculosa, varíola, brucelose, entre inúmeras outras doenças. E como citado por Barbosa, Martins e Magalhães (2011) os profissionais da saúde alertam para esse cenário e, frequentemente, recomendam locais seguros e certificados por órgãos ambientais para a aquisição de animais de estimação de origem silvestre. Parte das doenças zoonóticas capazes de ser transmitidas por animais silvestres são a raiva, leishmaniose, toxoplasmose, leptospirose, febre amarela e influenza aviária entre inúmeras outras doenças.

Fowler (1978 apud BARBOSA; MARTINS; MAGALHÃES, 2010) diz que os animais quando traficados costumam, pelas condições expostas, adquirir doenças antes mesmo de serem compradas de forma ilegal. Isso gera muitas mortes por condições precárias de manejo, transporte, os animais são submetidos a fome, sede, adquirem baixas imunológicas, contraem doenças e distúrbios, são submetidos a superlotação que agrava os riscos de zoonoses e os poucos que sobrevivem são comercializados, chegando à posse dos tutores com grandes problemas e riscos à saúde pública.

CENÁRIO NACIONAL DO MÉDICO VETERINÁRIO

De acordo com o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), 2022; IBGE (2022 apud WOUK, A. F. P. F et al, 2023) no Brasil o número de profissionais veterinários no ano de 2022 alcançou 166.119, sendo a região sudeste mais populosa, tendo 77.813 veterinários e a região norte com o menor número, 8.441. Veja abaixo os dados coletados da Obra de Demografia da medicina veterinária do Brasil em 2022:

Tabela 2 - População de Médicos Veterinários no Brasil de Acordo com a Sua Região e Seu Gênero

Médicos Veterinários			
Região	Feminino	Masculino	
Norte	4.470	3.971	= 8.441
Nordeste	10.547	11.199	= 21.746
Centro-oeste	9.319	10.619	= 19.938
Sudeste	47.943	29.870	= 77.813
Sul	20.224	17.957	= 38.181
			Total = 166.119

Representação esquemática da quantidade de profissionais veterinários por regiões, descrevendo a quantidade de respectivos gêneros.. **Fonte:** CFMV, 2022; IBGE, 2022.

Podemos usar as amostragem do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), 2022; IBGE (2022 apud WOUK, A. F. P. F et al, 2023) como base para apresentar a baixa capacitação em algumas áreas da medicina veterinária, tendo como foco a capacitação em Clínica médica e cirúrgica de animais selvagens e Clínica médica e cirúrgica de pets não convencionais. Veja a seguir os dados coletados da Obra de Demografia da medicina veterinária do Brasil em 2022 conforme a tabela 3:

Tabela 3 - PERCENTUAL DE MÉDICOS VETERINÁRIOS POR ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Áreas de pós-graduação dos médicos veterinários no Brasil	(%)
Clínica médica e cirúrgica de pequenos animais	36,9
Saúde pública	12,6
Reprodução animal	10,3
Produção animal	9,1
Clínica médica e cirúrgica de grandes animais	9,0
Vigilância sanitária	7,2
Diagnóstico por imagem	6,9
Docência, ensino e didática	6,8
Inspeção de estabelecimentos veterinários e alimentícios	6,7
Epidemiologia	6,2
Empreendedorismo e administração empresarial e de negócios	6,1
Anestesiologia	5,3
Homeopatia e acupuntura	5,2

Saúde única	5,0
Tecnologia e produtos de origem animal	5,0
Dermatologia	4,7
Patologia	4,7
Oftalmologia	4,6
Diagnóstico laboratorial	3,9
Oncologia	3,8
Comportamento e bem-estar animal	3,4
*Clínica médica e cirúrgica de animais selvagens	*3,2
Cardiologia	2,6
*Clínica médica e cirúrgica de pets não convencionais	*2,6
Nefrologia e urologia	1,6
Estatística e análise de dados	1,5
Outras áreas	24,9
Total = (166.119 indivíduos)	

Descrição do percentual de médicos veterinários por área de pós-graduação. **Fonte:** CFMV, 2022; IBGE, 2022.

5562

Se analisarmos, as clínicas de animais selvagens e pets não convencionais, elas correspondem a 3,2 e 2,6%, respectivamente. Se passarmos o percentual para quantidade de indivíduos, sendo o total de médicos veterinários no Brasil 166.119, temos aproximadamente 5.315 profissionais pós graduados na área de Clínica médica e cirúrgica de animais selvagens e 3.019 na pós graduados na área de Clínica médica e cirúrgica de pets não convencionais atuantes em todo território nacional.

Comparando com a Clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, que tem atuantes cerca de 61.297 de profissionais no Brasil (36,9% de todos os profissionais), há um diferença enorme e justificável. Porém, podemos perceber que 5.315 profissionais da área de Clínica médica e cirúrgica de animais selvagens e os 3.019 na área de Clínica médica e cirúrgica de pets não convencionais não são capazes de atender os 66,2 milhões de animais silvestres e pets não convencionais domesticados, número estimado pela Associação Brasileira da Indústria de Produtos Para Animais de Estimação (ABINPET, 2023), e muito menos a população selvagem do país. Por conta disso é importante se fazer cada vez mais profissionais capacitados para atender a demanda e necessidade de cuidados veterinários especializados.

DISCUSSÃO

É um consenso entre os profissionais que a tecnologia, técnicas, aparelhos e outras áreas de conhecimento avançam com o passar dos anos, a capacitação se faz cada vez mais necessária para atender a essa demanda tendo em vista que a mudança exige que os profissionais se adequem, busquem novas formas de se reinventar e de aprender a lidar com o novo. Colocando essa pauta no âmbito desse trabalho, percebe-se que a população de animais não convencionais nas moradias dos brasileiros aumenta, e conseqüentemente, há uma crescente demanda de atendimento capacitado e produtos especializados em pets não convencionais e silvestres que implica na necessidade do ingresso de novos profissionais médicos veterinários nesta área. E como se faz o gancho para a descoberta e exploração dessa nova realidade?

O GRADUANDO

O discente tem muito contato com a anatomia e fisiologia dos pequenos animais, cães e gatos, os grandes animais e animais de produção, bovinos, equinos, pequenos ruminantes, suínos e aves de produção, porém as outras espécies animais não são exploradas, já que a grade acadêmica em relação à área silvestre se apresenta com carga horária bastante reduzida ou nem é abordada nas instituições de ensino, deixando que este conhecimento seja muito rudimentar. O outro problema em muitos casos é a não existência de hospitais e clínicas escolas com suporte para essas espécies nas faculdades e universidades.

5563

Com isso, a única forma de buscar e alcançar essa área é por meio de programas de extensão, a presença de convidados e palestrantes médicos veterinários de animais silvestres. Minicursos propostos na própria instituição, visitas de empresas ou órgãos de proteção à fauna, e estágios em clínicas e empresas que dão assistência a animais silvestres, que nem sempre é de fácil acesso. É clara a dificuldade de ofertar essa experiência para os estudantes da graduação, mas é muito importante mostrar que esse mundo silvestre existe e que é preciso profissionais capacitados para atender a população.

O MÉDICO VETERINÁRIO GRADUADO E RECÉM GRADUADO

Para o profissional formado é extremamente difícil já se inserir na área de clínica de pets não convencionais e silvestres sem o conhecimento prévio, ou seja, ele saiu da faculdade sem

saber o básico das espécies silvestres e exóticas, então isso vira um grande empecilho para quem deseja atuar imediatamente. Portanto, este profissional precisará se capacitar antes de qualquer coisa e se especializar na área, e isso pode levar um tempo a mais, contudo isso já não ocorre tão frequentemente nas áreas de clínica de pequenos e grandes animais, pois a graduação já oferta bastante conhecimento e o recém formado já está apto a iniciar sua carreira, diferente de quem almeja atender as espécies silvestre.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, percebe-se que a necessidade da atuação da Medicina Veterinária na área de animais silvestres e pets não convencionais vai além de uma questão mercadológica, envolvendo aspectos diretos que influenciam na saúde humana, animal e ambiental. Quando consideramos especificamente a área pet, é evidente que há o crescimento de pets silvestres nas residências brasileiras e, portanto, elevam a demanda da necessidade de cuidados específicos com os mesmos. Por outro lado, a quantidade de profissionais especializados no atendimento de animais silvestres não cresce na mesma medida que esse mercado geral, em partes, por serem cenários incomuns em algumas regiões, implicam em pouco reconhecimento e consequentemente, em baixo retorno financeiro, somados a existência de poucas instituições educacionais específicas para a área e ainda, menor aptidão das instituições na capacitação dos graduandos em medicina veterinária, dado a baixa disponibilidade de profissionais disponíveis para tal. É importante reforçar sobre a necessidade urgente e emergente de profissionais atuantes na área de animais silvestres e que, o incentivo para a presença de mais profissionais bem como de estruturas/instituições de capacitação dos mesmo deve ser constante, refletindo em promoção de melhores condições de tratamento, cirurgias e anestésias dos pets silvestres, com conforto e segurança do paciente, praticidade para os tutores e consequentemente, movimentar o mercado nessa área em ascensão.

5564

REFERÊNCIAS

ABINPET. **Mercado Pet Brasil 2022**. ABINPET - Associação Brasileira da Indústria de Produtos Para Animais de Estimação. São Paulo/SP, 2022.

ABINPET. **Mercado Pet Brasil 2023**. ABINPET - Associação Brasileira da Indústria de Produtos Para Animais de Estimação. São Paulo/SP, 2023.

BARBOSA, A. D.; MARTINS, N. R. S.; MAGALHÃES, D. F.. **Zoonoses e saúde pública: riscos da proximidade humana com a fauna silvestre / Zoonosis and public health: risks of human proximity to wild fauna**. Revista Ciênc. vet. tróp. V 14. Recife/PB, 2011.

BRASIL. Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008. Art. 24. Seção III Das Infrações Administrativas Cometidas Contra o Meio Ambiente, Subseção I Das Infrações Contra a Fauna. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm> Acesso em: 13 de novembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 5.197 de 3 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm#:~:text=Art.,%2C%20destruição%2C%20caça%20ou%20apanha.> Acesso em: 22 de outubro de 2023.

BRASIL. TINOCO, Lara Monteiro et al. **Principais Causas de Condenação Total e Parcial de Carcaça e Vísceras de Bovinos e Seus Impactos Para a Sociedade Consumidora.** Faculdade Castelo - Multimix. Castelo/ES, 2015.. Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Disponível em: <<https://www.ibama.gov.br/phocadownload/legislacao/javali/Portaria93-07julho1998.pdf>> Acesso em: 13 de novembro de 2023.

COBASI. **Saiba o que são animais selvagens.** Web site: Cobasi Blog. 2021. Disponível em: <<https://blog.cobasi.com.br/o-que-sao-animais-selvagens/#:~:text=Eles%20são%20aqueles%20que%20não,e%20seus%20meios%20de%20subsistência.>> Acesso em: 13 de novembro de 2023.

COBUCCI, G. C. **METODOLOGIAS ATIVAS E ASPECTOS PEDAGÓGICOS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA.** Universidade Federal de Viçosa. Viçosa/MG, 2017.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de animais selvagens. Medicina veterinária.** 1a ed. Editora Roca Ltda. São Paulo/SP, 2006.

5565

FARENZENA, C. **Para onde são levados os animais silvestres apreendidos?** Jus Brasil. 2019. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/para-onde-sao-levados-os-animais-silvestres-apreendidos/741070275#:~:text=Os%20animais%20silvestres%20apreendidos%20pelo,ou%20entregues%20espontaneamente%20pela%20população.>> Acesso em: 13 de novembro de 2023.

FARENZENA, C. **É possível regularizar a posse de um Animal Silvestre?** Jus Brasil. 2020. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/e-possivel-regularizar-a-posse-de-um-animal-silvestre/857739198>> Acesso em: 13 de novembro de 2023.

FILHO, E. D. L. **Terceira Idade: Perfil de uso do cartão de crédito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro/RJ, 2006.

MANUAL MERCK DE VETERINÁRIA. Editor: Cynthia M. Khan; editor associado Scott Line. Tradução: José Jurandir et al. Editora Roca. São Paulo/SP, 2013.

MARQUES, V.. **Ter ou Não Ter, Eis a Questão: Animais Silvestres e Exóticos Atraem a Atenção de Médicos-Veterinários, Zootecnistas e Tutores, Mas Pertinência Sobre Manutenção De Espécies Em Cativeiro é Foco de Debate.** Revista CFMV, Brasília/DF, Nº 87, P. 12-19, Março De 2021.

PERENCIN, F. et al. **Manual Informativo Sobre Posse Responsável de Psitacédeos.** Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho” Faculdade De Medicina Veterinária e Zootecnia Campus de Botucatu. Botucatu/SP, 2011.

PINTO, R. A. **Importância do Ambulatório de Animais Silvestres e Exóticos na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA.** Universidade Federal da Bahia Escola de Medicina Veterinária Departamento de Patologia e Clínicas. Salvador/BA, 2014.

REIS, S. T. J. **Perícia de Maus-Tratos a Aves Silvestres.** Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho” Faculdade De Medicina Veterinária e Zootecnia Campus de Botucatu. Botucatu/SP, 2018.

SANTANA, F. J. **Interação Com Animais: Seu Reflexo Sobre os Efeitos Depressivos da Sociedade Atual.** UNIAGES. Paripiranga/BA, 2021.

STAIN, J. J.. **Análise do Mercado de Animais Não Convencionais Criados Como Animais de Estimação no Brasil.** Universidade Federal do Rio Grande Do Sul. Porto Alegre/RS, 2022.

WOUK, A. F. P. F. et al. **Demografia da medicina veterinária do Brasil 2022.** Tradução: Silvana Aparecida Carvalho do Prado. Editora Guará. Ed 1. Cotia/SP, 2023.